



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.089 - DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LAURIANO DE AZEVEDO BROCH.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** saldo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor LAURIANO DE AZEVEDO BROCH, Odontólogo, matrícula funcional nº 1042/0, decorrente do período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024.

§1º. O referido saldo refere-se às férias concedidas pela Portaria Municipal nº 26.150, de 31/01/2024 e interrompidas pela Portaria Municipal nº 26.221 de 08/02/2024.

§2º. A concessão das férias terá início em 13/01/2025 e término no dia 27/01/2025.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10.01.2025

LUIS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo

"Sentinela do Progresso."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PORTELA MUNICIPAL DE 17 DE 1997 - 02 DE 1998 DE 2025

ORGÃO SOBRE A FUNÇÃO DE SAÚDE DE SAÚDE DO SERVIÇO
LABORAL DE SAÚDE PÚBLICA

DEBEM SER CONSIDERADOS COMO DE SAÚDE PÚBLICA
em seu âmbito de atuação, com o objetivo de garantir a qualidade
dos serviços prestados.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica resolvido a partir de 10 de janeiro de 2025
LABORAL DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 2º - Fica resolvido a partir de 10 de janeiro de 2025
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

Art. 3º - Fica resolvido a partir de 10 de janeiro de 2025
LABORAL DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 4º - Fica resolvido a partir de 10 de janeiro de 2025
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

Art. 5º - Fica resolvido a partir de 10 de janeiro de 2025
LABORAL DE SAÚDE PÚBLICA

Art. 6º - Fica resolvido a partir de 10 de janeiro de 2025
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, nos termos da
legislação vigente, que a presente Portaria foi publicada no
mural da Prefeitura Municipal de Espumoso na data de 10
de janeiro de 2025.

TATIANE DE OLIVEIRA OTTONI
Auxiliar de Administração